

BM&FBOVESPA

A Nova Bolsa



cetip

Destques Financeiros da Proposta de Combinação dos Negócios

Apresentação para Investidores

11 de Abril de 2016

Esta apresentação pode incluir declarações que representem expectativas sobre eventos ou resultados futuros. Essas declarações estão baseadas em projeções e análises que refletem as visões atuais e/ou expectativas da administração de cada companhia, respectivamente, com respeito à sua performance e ao futuro dos seus negócios

Riscos e incertezas relacionados aos negócios das companhias, ao ambiente concorrencial e mercadológico, às condições macroeconômicas e outros fatores descritos em “Fatores de Risco” no Formulário de Referência de cada uma das companhias, arquivado na CVM, podem fazer com que os resultados efetivos diferenciem-se de modo relevante de tais planos, objetivos, expectativas, projeções e intenções

AVISO LEGAL: este é um material complementar, que pode conter informações incompletas ou informações representadas em formatos esquemáticos. Este material deve ser usado pelo leitor apenas em conjunto com os materiais oficiais da operação, divulgados pelas companhias, em particular o Fato Relevante de 8 de abril de 2016. Em caso de dúvida, a informação do fato relevante publicado em 8 de abril prevalecerá

Estrutura da transação e termos de referência

OPERAÇÃO EM CAIXA E AÇÕES

- Oferta total por ação da Cetip de R\$30,75 em caixa (Valor Original de Referência da Parcela em Dinheiro) + 0,8991 ações ordinárias da BM&FBOVESPA (BVMF3) (Relação de Troca de Referência)
- A operação resultará em uma participação dos acionistas da Cetip na companhia combinada de 11,8%¹, baseado na Relação de Troca de Referência (sem considerar o “Mecanismo de Proteção” e “Outros Ajustes” descritos nos slides 4 a 6)

Nota

- 1 Com base em 264.883.610 ações Cetip (262.978.823 ações emitidas menos 3.513.011 ações em tesouraria e mais 5.417.798 ações do *vesting* antecipado de todas as opções de ações da Cetip em aberto) e 1.782.094.906 ações da BVMF (1.815.000.000 ações emitidas menos 32.905.094 ações em tesouraria). O percentual da participação pode variar de acordo com o número total de ações em circulação na data de fechamento da operação

Estrutura da transação e termos de referência

MECANISMO DE PROTEÇÃO

A oferta total estará sujeita a um piso e a um teto. Dessa forma, os acionistas não estarão completamente expostos a variações de preço de BVMF3 entre o anúncio e o fechamento da transação

- O mecanismo de proteção será implementado se o preço de mercado¹ de BVMF3 estiver abaixo de R\$12,51 ou acima de R\$19,75 na data de fechamento da transação (sem considerar “Outros Ajustes” descritos na página 6), aumentando ou diminuindo a Relação de Troca de Referência e/ou acrescentando um Valor Adicional em Dinheiro, se necessário
 - A parcela paga em caixa não será, em nenhuma hipótese, maior que 85% da oferta total
- A oferta total ficará entre R\$42,00 e R\$48,51 por ação da Cetip (sem considerar “Outros Ajustes” descritos abaixo)

Notas

- 1 Média dos preços de fechamento de BVMFF3 observada nos 30 pregões que antecederem a data da obtenção da última aprovação regulatória

Descrição do Mecanismo de Piso e Teto

Objetivo: assegurar que a oferta total, composta de caixa mais ações BVMF3 não poderá, sob qualquer hipótese, ser menor que R\$42,00 ou maior que R\$48,51 por ação da Cetip (sem considerar os “Outros Ajustes” descritos na página 6)

- Se BVMF3 tiver um preço de mercado no fechamento¹ > R\$19,75, ENTÃO:
 - A Relação de Troca de Referência diminui, DE FORMA QUE:
 - Nova Relação de Troca Reduzida * preço de mercado de BVMF3 no fechamento¹ = R\$17,76 (Valor Unitário Máximo)
- Se BVMF3 tiver preço de mercado no fechamento¹ < R\$12,51, ENTÃO:
 - Valor Adicional em Dinheiro a ser acrescentado ao pagamento total, DE FORMA QUE:
 - Valor Adicional em Dinheiro + (Relação de Troca de Referência * preço de mercado de BVMF3 no fechamento¹) = R\$11,25 (Valor Unitário Mínimo), CONSIDERANDO QUE:
 - Se, como resultado deste pagamento adicional, a parcela em caixa atingir 85% da oferta total, ENTÃO:
 - A Relação de Troca de Referência será aumentada, DE FORMA QUE:
 - Valor Adicional em Dinheiro + (Relação de Troca Aumentada * preço de mercado de BVMF3 no fechamento¹) = R\$11,25

Valor Unitário
Máximo por
ação da Cetip = R\$17,76

Valor Unitário
Mínimo por
ação da Cetip = R\$11,25

Nota

1 Média dos preços de fechamento de BVMF3 observada nos 30 pregões que antecederem a data da obtenção da última aprovação regulatória

Estrutura da transação e termos de referência

OUTROS AJUSTES

- O Valor Original de Referência da Parcela em Dinheiro está sujeito a ajustes pelo pagamento de proventos pela Cetip desde 4/11/15¹ e pelo CDI² a partir de 8/4/16 até a Data de Liquidação Financeira
- A Relação de Troca Referência está sujeita a ajustes pelos pagamentos de proventos pela BM&FBOVESPA desde 4/11/15¹
- Valor da oferta total estimado em 8/4/16 = R\$44,78 por ação da Cetip

Notas

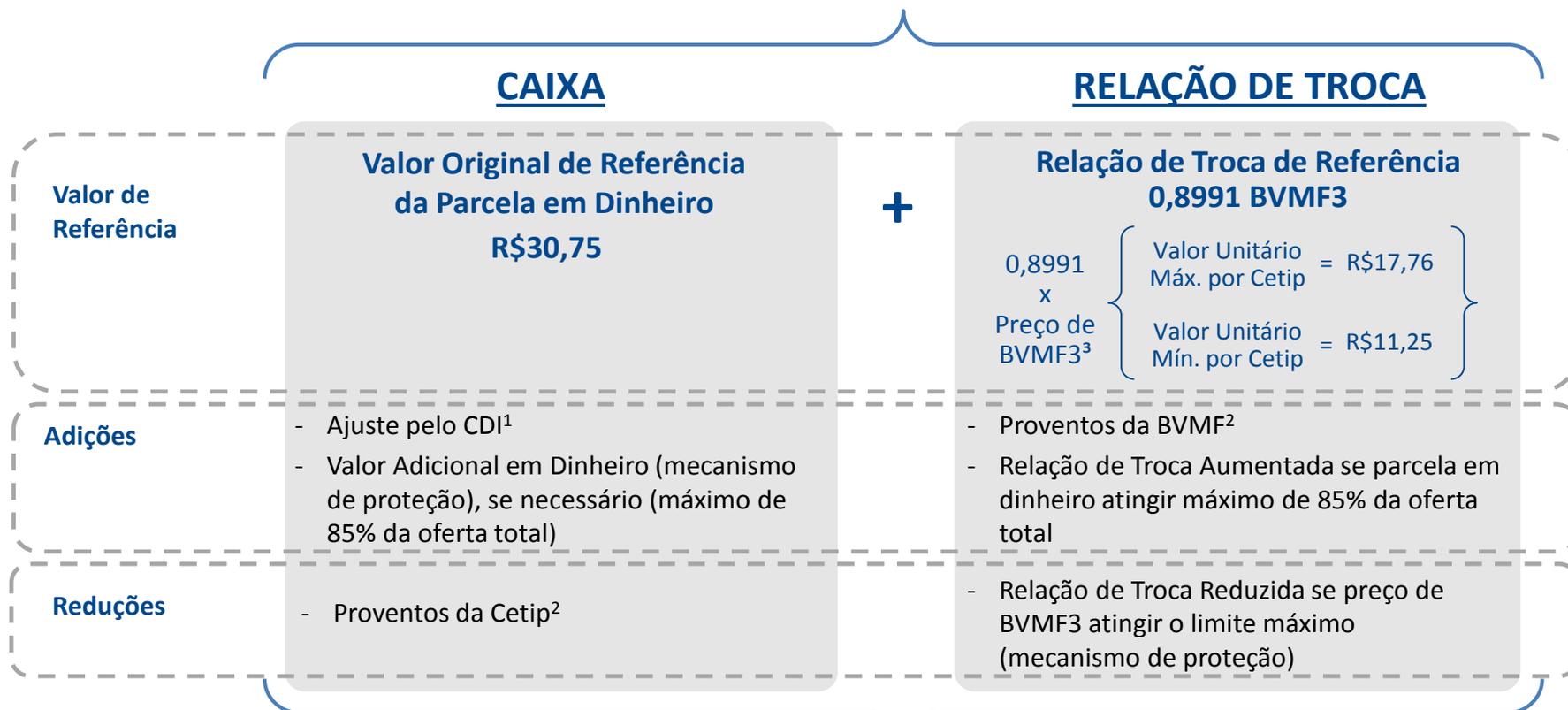
- 1 O valor a ser pago para os acionistas da Cetip será reduzido de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros pagamentos pagos ou a serem pagos pela Cetip a partir de 4 de novembro de 2015 e será reduzido, quando aplicável, dos impostos que poderiam ser devidos no resgate. A quantidade de ações da BM&FBOVESPA a ser entregue, será ajustada para refletir quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros pagamentos declarados pela BM&FBovespa a partir de 4 de novembro de 2015
- 2 Valor Original de Referência da Parcela em Dinheiro passa a ser corrigido pelo CDI (i) a partir de 8 de abril de 2016 até a Data de Liquidação Financeira, se a assembleia de acionistas for anunciada até 15 de abril de 2016, para realização até 16 de maio de 2016; ou (ii) a partir da aprovação dos acionistas até a data de liquidação, se a assembleia geral for anunciada após 15 de abril de 2016

Estrutura de Preço (Cont.)

Ajustes

Oferta total por ação da Cetip: mínimo de R\$42,00 e Máximo de R\$48,51

(mais CDI¹ e menos os proventos² pagos pela Cetip, ajustados no Valor Original de Referência da Parcela em Dinheiro)



Notas

- 1 Valor Original de Referência da Parcela em Dinheiro passa a ser corrigido pelo CDI (i) a partir de 8 de abril de 2016 até a Data de Liquidação Financeira, se a assembleia de acionistas for anunciada até 15 de abril de 2016, para realização até 16 de maio de 2016; ou (ii) a partir da aprovação dos acionistas até a data de liquidação, se a assembleia geral for anunciada após 15 de abril de 2016
- 2 O valor a ser pago para os acionistas da Cetip será reduzido de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros pagamentos pagos ou a serem pagos pela Cetip a partir de 4 de novembro de 2015 e será reduzido, quando aplicável, dos impostos que poderiam ser devidos no resgate. A quantidade de ações da BM&FBOVESPA a ser entregue, será ajustada para refletir quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros pagamentos declarados pela BM&FBOVESPA a partir de 4 de novembro de 2015
- 3 Média dos preços de fechamento de BVMF3 observada nos 30 pregões que antecederem a data da obtenção da última aprovação regulatória

Estrutura de Preço (Cont.)

Exemplos numéricos

Cenários Ilustrativos de Preço de BVMF3

5.00 8.00 12.02 15.90 18.98 25.00

Parcela em Dinheiro

Valor Original de Referência da Parcela em Dinheiro	30.75	30.75	30.75	30.75	30.75	30.75
Valor da Parcela em Dinheiro em 8/04/2016 ¹	29.90	29.90	29.90	29.90	29.90	29.90
Valor Adicional em Dinheiro, se aplicável	5.08	3.76	-	-	-	-
Total da Parcela em Dinheiro	34.98	33.66	29.90	29.90	29.90	29.90
% do Total	85.0%	81.8%	72.7%	66.8%	62.7%	62.7%

Parcela em Ações

Relação de Troca de Referência	0.8991	0.8991	0.8991	0.8991	0.8991	0.8991
Relação de Troca Ajustada por Proventos ¹	0.9358	0.9358	0.9358	0.9358	0.9358	0.9358
Preço Médio de Fechamento (exemplo numérico)	5.00	8.00	12.02	15.90	18.98	25.00
Relação de Troca Reduzida ou Aumentada, se aplicável	1.2345	0.9358	0.9358	0.9358	0.9358	0.7103
Total da Parcela em Ações	6.17	7.49	11.25	14.88	17.76	17.76
% do Total	15.0%	18.2%	27.3%	33.2%	37.3%	37.3%

Consideração Total	41.15	41.15	41.15	44.78	47.66	47.66
---------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Participação dos Acionistas da Cetip na Companhia Combinada²	15.5%	12.2%	12.2%	12.2%	12.2%	9.5%
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------------

Notas

- O valor a ser pago para os acionistas da Cetip será reduzido de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros pagamentos pagos ou a serem pagos pela Cetip a partir de 4 de novembro de 2015 e será reduzido, quando aplicável, dos impostos que poderiam ser devidos no resgate. A quantidade de ações da BM&FBOVESPA a ser entregue, será ajustada para refletir quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros pagamentos declarados pela BM&FBovespa a partir de 4 de novembro de 2015
- Com base em 264.883.610 ações Cetip (262.978.823 ações emitidas menos 3.513.011 ações em tesouraria e mais 5.417.798 ações do vesting antecipado de todas as opções de ações da Cetip em aberto) e 1.782.094.906 ações da BVMF (1.815.000.000 ações emitidas menos 32.905.094 ações em tesouraria). O percentual da participação pode variar de acordo com o número total de ações em circulação na data de fechamento da operação

Governança Corporativa

- Modelo de governança buscará integrar de maneira eficiente as companhias e adicionar conhecimento sobre o negócio da Cetip ao Conselho de Administração da BVMF
- Número de membros do Conselho de Administração da BVMF irá aumentar de 11 para 13
- 2 novos Conselheiros vindos da Cetip

Outras condições necessárias para aprovação e outros termos importantes

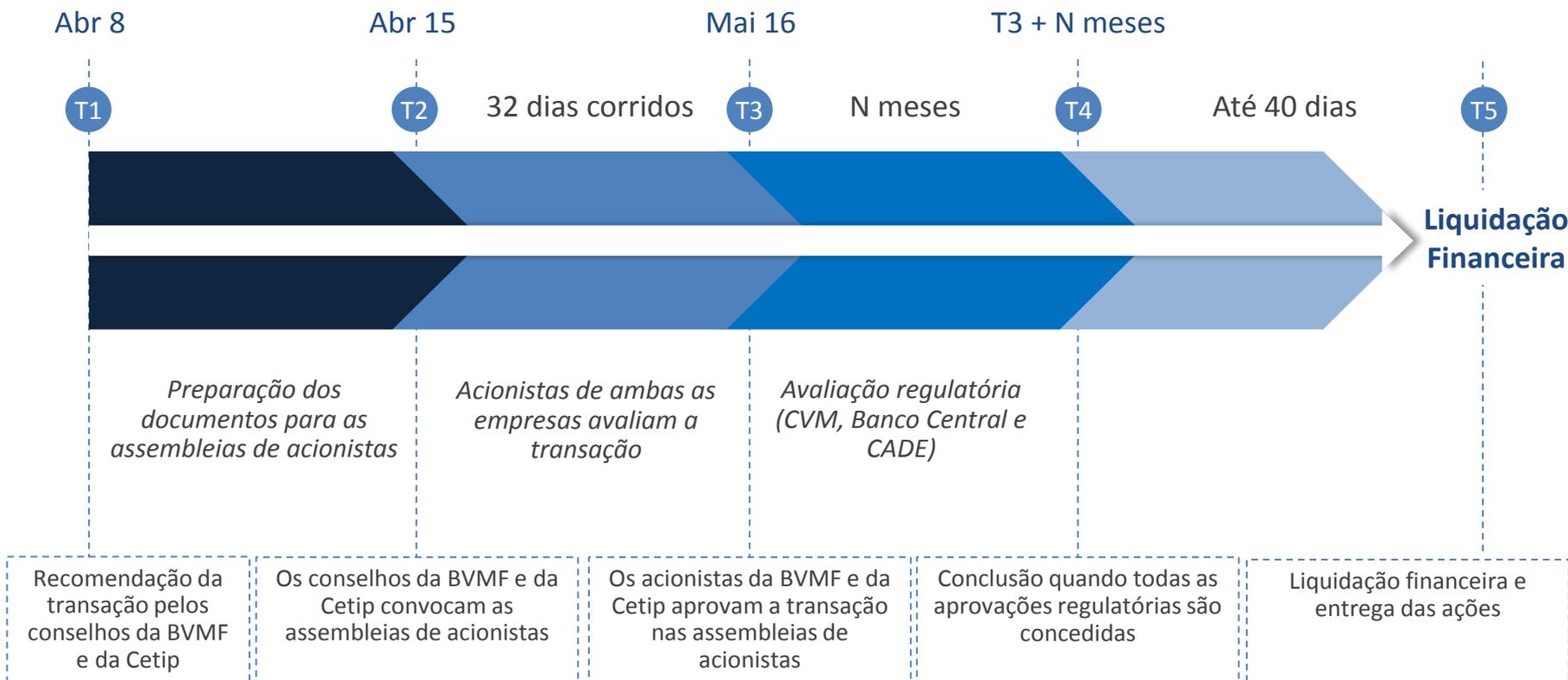
- Ambos os conselhos irão convocar suas assembleias de acionistas quando a documentação da transação (*Protocolo e Justificação de Incorporação*) tiver sido preparada conjuntamente
- Aprovação dos acionistas da BVMF e da Cetip
- Aprovações regulatórias: Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)
- Data de Liquidação Financeira em até 40 dias após todas as aprovações regulatórias
- Sujeito a certas condições, caso a transação não seja aprovada¹, a BVMF pagará multa de R\$250 milhões à Cetip

Nota:

1 Exceto se por motivos de inadimplemento de obrigações prevista no protocolo pela Cetip

Cronograma Proposto e Fases do Processo

Com a aprovação de ambas as assembleias de acionistas, a conclusão da transação será submetida a aprovação regulatória do CADE, da CVM e do Banco Central

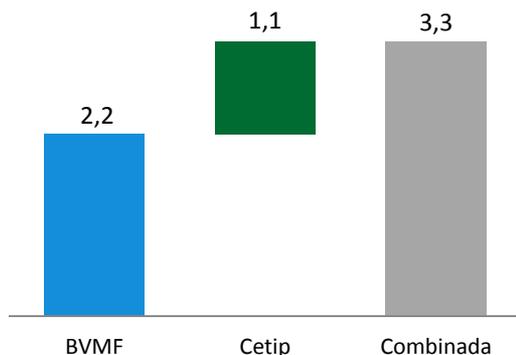


Demonstrações Financeiras Pro-Forma

Sólida companhia de infraestrutura para o mercado financeiro

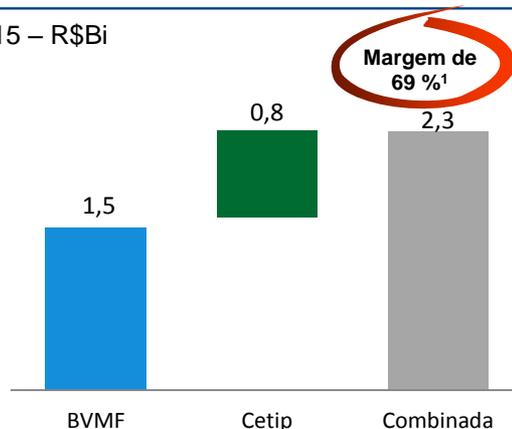
Receita Líquida Pro Forma

2015 – R\$Bi



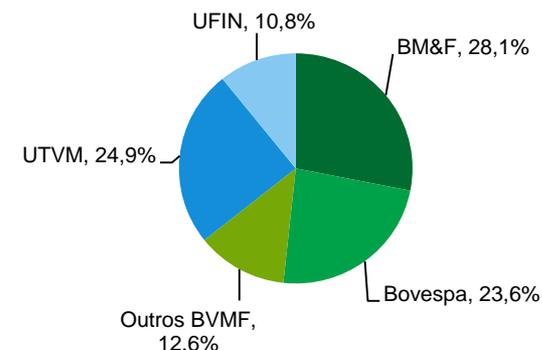
EBITDA Pro Forma¹

2015 – R\$Bi



Quebra da Receita Bruta Pro Forma

2015



Estrutura de capital sólida no coração do mercado financeiro brasileiro

- Venda de participação na CME irá ajudar a BVMF a manter sólido perfil de crédito
- Balanço robusto é fundamental, dada importância sistêmica tanto da BVMF quanto da Cetip no mercado financeiro brasileiro
- Desalavancagem financeira em poucos anos:
 - Dívida Líquida² / EBITDA: menor que 2.0x no fechamento³ – Objetivo em 3 anos (dez-19): abaixo de 1,0x
- Dependendo das condições de mercado e do objetivo de desalavancagem financeira em três anos, esperamos preservar a prática de distribuir elevados dividendos e JCPs

Notas

- 1 Exclui D&A e despesas de opção de ações da Cetip e despesas de concessão de ações (principal) da BM&FBOVESPA, sem impacto caixa. Pré-sinergias, informações de 2015
- 2 Exclui caixa mínimo da BM&FBOVESPA
- 3 Assumindo fechamento em dez/16 e que o piso do mecanismo de proteção não é atingido.

Méritos da fusão entre a BM&FBOVESPA e a Cetip se aplicam aos reguladores, clientes e acionistas



Reguladores

Tendência regulatória global pode levar à migração de derivativos de balcão para CCPs no Brasil

- ✓ Reguladores brasileiros poderiam antecipar cronograma para adaptação do arcabouço regulatório brasileiro a essa tendência

Diminuição do risco sistêmico e aumento da robustez do sistema financeiro nacional

- ✓ A existência de duas CCPs poderia criar incentivos econômicos de curto prazo para afrouxamento dos padrões de gerenciamento de risco ("race to the bottom"), tornando as atividades de regulação e supervisão mais desafiadoras

Consolidação e fortalecimento das atividades de supervisão do mercado

- ✓ Padronização das práticas e eliminação de sobreposições e custos operacionais para todo o sistema financeiro

Existência de uma única CCP/CDS não impede o estabelecimento de outras plataformas de negociação no Brasil

- ✓ Serviço de pós-negociação será oferecido pela BM&FBOVESPA



Clientes

Maior eficiência na gestão de capital e liquidez

- ✓ A existência de 2 CCPs encareceria as transações do ponto de vista da alocação de capital e garantias

Incentivos ao crescimento do mercado brasileiro de derivativos

- ✓ Maior exigência de capital/garantias encareceria as operações de *hedge* ofertadas pelos bancos a seus clientes, inibindo o crescimento do mercado e tornando-o menos competitivo internacionalmente

Redução de custos operacionais

- ✓ Consolidação dos processos e sistemas de *back-office* das tesourarias, custodiantes, administradores de recursos e corretoras, e redução de custos relacionados à supervisão de mercado/*compliance*

Redução de tarifas

- ✓ Parte das sinergias obtidas poderiam ser traduzidas em preços menores

Expansão da oferta de produtos

- ✓ Expansão do leque de produtos de balcão com CCP



Acionistas

Fortalecimento do posicionamento estratégico da nova companhia no longo prazo

- ✓ Maior proposição de valor dado o aumento de eficiência
- ✓ Criação de um *player* de classe mundial

Valor adicionado pela captura de sinergias de receitas e despesas

- ✓ Sinergias operacionais e administrativas estão disponíveis

Maior diversificação de receitas

- ✓ Adição de linhas de negócio de alto crescimento
- ✓ Redução da volatilidade nos resultados

Mitigação de risco de execução de novos negócios

- ✓ Registro de renda fixa, derivativos de balcão, plataforma imobiliária etc.

Sinergia de despesa

- ✓ Estimada em 10% das despesas da empresa combinada até o terceiro ano



BM&FBOVESPA

Relação com Investidores

55 11 2565-4729/4418/4207/4834/7938

ri@bmfbovespa.com.br



Cetip

Relação com Investidores

55 11 3111-1913/1915/8094

dri@cetip.com.br